



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020- BOLSA DE ESTUDOS E ESTAGIÁRIO

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA:

A realização de **PROCESSO SELETIVO** de provas, destinados à seleção de alunos interessados em **Bolsa de Estudo para curso técnico e superior e Estagiários de nível superior**, nos termos da Lei n. 820 de 15 de dezembro de 2009, Lei n. 878/2010 de 03 de dezembro de 2010 e Lei n. 1.229 de 19 de dezembro de 2018, Decreto nº 1.582/2020 de 09 de janeiro de 2020, da Lei Federal nº 11.788/ 2008, conforme especificações deste Edital e disposições da Constituição Federal e demais diplomas legais vigentes, nas conformidades que seguem:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Da função, escolaridade/requisitos exigidos, jornada e valor da bolsa:

Função	Escolaridade/requisitos exigidos para efetivo exercício	Jornada	Valor da Bolsa
Bolsista	Cursando Ensino Técnico ou Superior	—	Até R\$ 468,53 = 70% do valor De R\$ 468,54 a R\$ 780,95 = 50% do valor De R\$ 780,96 a R\$ 1.093,37 = 30% do valor
Estagiário	Cursando Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 522,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

2. Das condições legais para a inscrição:

Função	Condição para a inscrição
Bolsista	Alunos residentes no município de Pedrinhas Paulista nas seguintes condições: - A Bolsa de Estudos para curso técnico e ou superior será destinada a alunos que, obrigatoriamente, tenham frequentado os 3 anos do Ensino Médio em escola do Município de Pedrinhas Paulista.
Estagiário	Alunos residentes no município de Pedrinhas Paulista que estejam cursando o Ensino Superior.

- Do total de vagas apuradas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, providas na forma da lei, desde que a deficiência não implique na não execução da função.
- O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, anexando cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- A cópia do laudo médico terá validade somente para este "processo seletivo de estagiário e bolsista" e não será devolvida ao candidato.
- O candidato portador de necessidade especial poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto em lei.
- O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora da Seleção e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.
- Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova perícia a ser realizada por equipe médica local e representantes da Comissão Organizadora da Seleção, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

10. A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
11. O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica de que trata o item 09, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na seleção, figurará na lista de classificação geral e não na de deficiente.
12. Os candidatos que, no ato da inscrição se declarar portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral.
13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

II – DA FASE

1. O Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos consistirá nas seguintes fases:
 - 1.1 Análise socioeconômica do candidato pela Assistência Social, bem como análise da documentação apresentada no ato da inscrição pelo Conselho Municipal da Educação, como condição de convocação do candidato para a prova objetiva;
 - 1.2 Aplicação de prova objetiva – escrita aos candidatos convocados.
2. O Processo Seletivo para Estagiário consistirá na aplicação de prova objetiva - escrita;

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Brasil, 1.358, centro na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.
2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração e constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

- 2.1 No caso de inscrição por procuração, deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida.
- 2.2 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.
4. **No ato de inscrição da função de Estagiário o candidato deverá apresentar:**
 - a. original e xerox da Cédula de Identidade (RG);
 - b. original e xerox do CPF;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante de matrícula do curso;
 - e. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
 - f. Comprovação de renda da família.
5. **No ato de inscrição da função de Bolsista o candidato deverá apresentar:**
 - a. original e xerox a Cédula de Identidade (RG);
 - b. original e xerox do CPF;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante de matrícula do curso;
 - e. Comprovante de renda familiar e pessoal;
 - f. Histórico escolar;
 - g. Comprovante de aproveitamento de semestre anterior (exceto dos alunos do 1º ano)
 - h. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
6. Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

7. Para o candidato menor de 16 (dezesesseis) anos, no momento de preenchimento da ficha de inscrição será obrigatória a indicação do nome e do número do CPF do seu representante legal.
8. O candidato deverá observar a confirmação do deferimento da sua inscrição no Processo Seletivo e convocação para prova que será publicada no dia 06 de março no site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, e no jornal de circulação regional.

IV – DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada da seguinte forma:

- 1.1. **A Prova Escrita, aplicada aos candidatos à função de Bolsista previstas neste Edital.**

- 1.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia **15 de março de 2020**, às 09h00, na EMEF Prof. Clóvis Manfio, situada à Rua do Trabalho, 545, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

- 1.1.2. A Prova Escrita será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais (história, geografia, ciências e meio ambiente), 5 (cinco) questões de atualidades e conhecimentos sobre o município de Pedrinhas Paulista, com peso igual a 2,0 (dois) pontos cada, totalizando **40 (quarenta)** pontos. (Fórmula: $20 \times 2,0 = 40$).

- 1.2. **A Prova Escrita, aplicada aos candidatos à função de Estagiário previstas neste Edital.**

- 1.2.1. A Prova Escrita será realizada no dia **15 de março de 2020**, às 13h30, na EMEF Prof. Clóvis Manfio, situada à Rua do Trabalho, 545, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

- 1.2.2. A Prova Escrita será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais (história, geografia, ciências e meio ambiente), 5 (cinco) questões de atualidades e conhecimentos sobre o município de Pedrinhas Paulista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

cm peso igual a 2,0 (dois) pontos cada, totalizando **40 (quarenta)** pontos.
(Fórmula: $20 \times 2,0 = 40$).

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.
2. Só serão admitidos à prova os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 2.1 Protocolo de Inscrição;
 - 2.2 Original da Cédula de Identidade ou outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
3. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora da Seleção e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.
5. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, devidamente assinados.
6. A duração da prova escrita será de 2h 30min (duas horas e trinta minutos), e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
7. Os candidatos ausentes à Prova Escrita serão considerados desclassificados da presente Seleção.
8. A prova tem caráter classificatório, obedecidos aos termos previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Gabarito Oficial da Prova Escrita de Estagiário e do Bolsista será publicado no dia **16 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista, em local de costume, e no endereço eletrônico da prefeitura.
2. A classificação geral dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia **20 de março de 2020** nos mesmos locais expressos no item anterior.
3. A classificação final dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia **27 de março de 2020** nos mesmos locais expressos no item 1.

VII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 O Anexo II, deste Edital, contém o Conteúdo Programático que também encontra-se afixado no local de costume da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico da prefeitura, e estará disponível aos interessados no ato da inscrição.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo, estabelecidos no presente Edital.
2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na ordem de desempate:
 - a) Maior nota na prova escrita;
 - b) Maior idade;
3. As inscrições assim como a lista de classificação serão elencadas separadamente por função.
4. Das decisões da Comissão Organizadora e das publicações dos resultados caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação geral.
5. Os recursos impetrados terão prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu protocolo, para serem conhecidos ou não, aos quais, se conhecidos, dar-se-á provimento ou não.
6. A validade do presente processo é até 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TÁCTICO

PEDRINHAS

7. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e habilitados para função de Estagiário obedecerá à ordem de classificação de acordo com a solicitação e necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, não gerando o fato de aprovação direito à contratação.
8. Para efeito de contratação de Estagiário, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
9. A convocação dos candidatos aprovados e habilitados na função Bolsa de Estudo per curso técnico e superior, obedecerá à ordem de classificação.
10. O candidato aprovado no Processo Seletivo na função de Estagiário e que possuir bolsa estudos concedida pela Prefeitura Municipal, no momento da convocação terá que optar por uma das bolsas, voltando a receber este benefício quando findar as atividades do estágio.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, constituída através de Portaria específica, em concordância com o Prefeito Municipal.
2. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, eliminarão o candidato do processo.
3. O resultado do processo será divulgado nos meios de comunicação escrita de maior utilização no Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota.
4. A realização do processo em tela será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista.
5. Os resultados e demais documentos publicados no endereço eletrônico citado neste Edital são meramente informativos, eximindo a prefeitura que os publicou de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

6. O cronograma e demais previsões do processo seletivo poderá ser alterado, cabendo aos interessados acompanhar o andamento do presente pelo site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br.
7. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado no site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br e em jornal de circulação regional.
8. O Anexo I e Anexo II fazem parte integrante deste Edital

Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro de 2020.


SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

ANEXO I CRONOGRAMA

Edital de Publicação	14 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição	17 a 21 de fevereiro de 2020
Edital de Publicação dos candidatos e convocação para prova	06 de março de 2020
Prova Objetiva	15 de março de 2020
Edital de Publicação do Gabarito	16 de março de 2020
Edital de Publicação da Classificação Geral	20 de março de 2020
Edital de Publicação da Classificação Final e Homologação	27 de março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO E BOLSISTA:

1- Língua portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes Verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

2-Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Área e perímetro

3-Conhecimentos Gerais:

3.1 História: contemporânea

3.2 Geografia: Geografia do Brasil: clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos sociais e Políticos. Sistema de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração)

3.3 Ciências e meio ambiente: Fatores vivos e fatores não-vivos presentes nos ambientes, Fotossíntese. O solo. Alimentos. A água: Contaminação da água. Lixo e qualidade de vida. Reaproveitando o lixo. Propriedades do ar. Principais gases que compõem o ar. Conservação dos alimentos. Minerais e vida cotidiana.

4. Atualidades: Atualidades gerais, no plano nacional e internacional, e atualidades locais, com base em dados gerais e históricos do Município de Pedrinhas Paulista/SP.

2